

continuação Descrição	Posição em 31/12/2017
Imobilizado - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	466.597,46
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	46.886,31
Equipamentos de Processamento de Dados	89.404,72
Mobiliário em geral	245.574,97
Maquinário Utilitários e Equipamentos Diversos	4.175,80
Aparelhos de Medição	16.866,07
Aparelhos e equipamento comunicação	13.569,54
Aparelhos e utensílios domésticos	26.323,21
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	22.167,63
Outros Materiais Permanentes	1.529,11
Intangível - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	231.059,21
Softwares	231.059,21

3.8.1. Ajuste de Vida Útil: A Instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.8 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.9. Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. **3.10. Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutensão, consultoria e auditoria, serviços de remoções, etc. **3.11. Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A Instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12. Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS, **3.13. Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.14. Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT. **3.15. Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, IRRF e PIS/COFINS/CSL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2018 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 11.370,92 em 2017 foi de R\$ 10.603,72. **3.16. Empréstimos a Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A Instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto ao Banco do Brasil, com desconto em folha. O saldo contabilizado em 2017 foi de R\$ 1.271,25, porém, em 2018 não houve saldo nesta conta contábil. **3.17. Outras Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar representam as demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18. Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Círculo e Não Círculo):** De acordo com a Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R2) Item 15A e Resolução CFC Nº 1.409/12 - ITG 2002 (R1) Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2018 representou R\$ 12.708.773,12 (Doze milhões, setecentos e oitenta e três reais e três centavos e dez milésimos). Não há saldo a realizar-se a longo prazo. **3.19. Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para outras obrigações que num primeiro momento não são conhecidas com certeza, e provisões para despesas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.19.1. Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provisões, passivos e reservas" no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC Nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Não houve em 31/12/2018, contingências passivas na esfera civil, tributária e trabalhista. **3.20. Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.21. Apuração do Resultado:** Conforme Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição. **4. Origem e Aplicação de Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas provenientes de operações de prestação de serviços, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1. Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde

a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a natureza da Essência sobre a Forma, no reconhecimento do contrato. **4.1.1. Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2018 tais valores representaram o montante de R\$ 191.643,43. **4.2. Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3. Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2018 a Instituição recebeu em nome de sua total de R\$ 538,60, doações estas que são pertinentes aos bens de pequeno valor e mercadorias. **4.4. Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2018, o AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur recebeu recursos da Secretaria de Saúde do Estado conforme quadro abaixo:

Contrato de Gestão	R\$
Contrato 001.0500.000.049/2014	12.702.062,55

8. Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação

Consulta Médica - TOTAL
Atendimento não médico - TOTAL

9. Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 6.242/13 e à Portaria 834 de 27/04/2016 do Ministério da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social da área da Saúde (CEBAS-SAÚDE), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade, por protocolo, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SISAIR nº 25.000.463.598/2017, 21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2018 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 3.019.621,39. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriamente de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficiárias de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício da isenção e a portaria 834 de 27/04/2016 do Ministério da Saúde, para continuar cumprindo o estabelecido em alínea c), a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1. Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído no trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntário. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, e de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2018 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil. Pesquisa Perfil das Empresas

Relatório dos Auditores Independentes

da SPDM - Associação de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos. Para atender a estes objetivos, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. **12. Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2018.

5. Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualizante não apresenta valores em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2017 e 2018, respectivamente. **6. Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução nº 1.305/13 (NBC TG 07 R2), Item 12 e 15A, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado de receitas e despesas compensadas em bases sistêmicas. Em 2018, a instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de R\$ 12.896.771,42 (Doze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), esses recursos foram aplicados na atividade operacional e assistencial da entidade, considerando custos e despesas operacionais no período, totalizando um montante de R\$ 12.821.547,58 (Doze milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais, cinquenta e oito centavos). Dessa forma, se houvesse apuração do resultado, a instituição encerraria o exercício com um resultado superavitário de R\$ 75.223,84 (Setenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). O resultado superavitário ficará consignado em conta específica do passivo, denominada "convênios/contratos públicos a realizar", até o final da execução do contrato, demonstrando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo. Tal superávit pode ter ocorrido em decorrência do aumento das receitas, proveniente da assinatura de novo termo de retificação do contrato de gestão nº 01/2018, 7. **Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/2016 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CHIA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2018 o AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur apresentou a seguinte produção:

Produção 2018	SUS
Linha de Atendimento	
Atendimento Ambulatorial - Total	
Consulta médica especializada	40,147
Atendimento não médico	34,179
SADT Total	58,586
*Fonte: DataSus	

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2018

Contratado	1º Semestre		2º Semestre		Total 2018	
	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado
20.400	19.747	20.400	20.213	40.800	39.960	
15.000	14.493	15.000	14.810	30.000	29.303	

de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Afonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização, Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas trabalhadas no montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2018, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.249,89; em 2017 estes valores foram de R\$ 8.706,45. Não houve valores de outros trabalhos voluntários nos períodos de 2018 e 2017. **10. Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriamente no cumprimento desta Norma: - Base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas trabalhadas em despesas e ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; - As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e - Operações contratuais, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente, para atender a estes objetivos, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. **12. Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2018.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM
Denise Amino - Diretora Técnica - CRM: 103967
Elsângela Dias de Sousa Brito - Contadora - CRC 1SP 295881/Q-7

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos. Para atender a estes objetivos, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. **12. Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2018.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM
Denise Amino - Diretora Técnica - CRM: 103967
Elsângela Dias de Sousa Brito - Contadora - CRC 1SP 295881/Q-7